



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO N.º: 030/2018

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)

1 – INTRODUÇÃO.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública em local próprio localizado na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG.

O pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Sr. Prefeito Municipal, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014; pelos Decretos Municipais nº 1.333, de 25 de julho de 2006 e nº 1.024, de 22 de novembro de 2002 e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de preço para aquisição de medicamentos manipulados, para atender à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadram na condição de **ME/EPP ou MEI** ou profissional autônomo.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão ser protocolados até às 08h45min na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral do dia 23/03/2018.

Ficando desde já estabelecido que: o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.



LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.

DATA: 23 de março de 2018

HORÁRIO: 9 HORAS

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

5 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo V;
- b) **Cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) - documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo III.

d) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante

5.1.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar n.º. 147/2014, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

5.2.1.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI (Anexo V), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V), não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, de inscrição “ME ou EPP” ou Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 30 (trinta dias), sob pena de não participação.**

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

5.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

OBSERVAÇÃO: A partir das 9 horas, pontualmente, todos os que se interessarem em participar do certame, deverão estar presentes no local determinado, não sendo permitido o participante chegar atrasado.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e preferencialmente em arquivo digital conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direitos dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 – Marca de todos os itens cotados.

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação e constar apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.

6.6 - Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.1.2.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da realização deste Pregão, comprovando índices de Liquidez Corrente (LC) superior ou igual a 1 (cópia autenticada ou à vista do original);

7.1.2.1.1 – No caso de micro empresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original).

7.1.2.1.1.1 - O balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica. A declaração de imposto de renda da pessoa jurídica deverá trazer a assinatura do contador da empresa, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade. **NOTA: A assinatura do contador; a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.**

7.1.2.1.1.2. Caso a empresa não possua balanço, deverá apresentar outro documento equivalente válido, o qual será avaliado pela contadora e Secretária de Finanças do município.

7.1.2.2 - Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.1.2.3. Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.1.2.4. Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária.

7.1.2.5. Autorização para funcionamento expedida pela ANVISA.

7.1.2.6. Certificado de capacidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

7.3.3 - Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;

7.3.4 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

7.3.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.4 – DECLARAÇÕES (PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

7.4.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;

7.4.2 - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação (Anexo VI);

7.4.3 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaraniésia (modelo no anexo VIII).

OBS.: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.5 - MICRO-EMPRESA

7.5.1. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5.3. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.5.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.5.4. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.5.4. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

7.5.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.5.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBS 1: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE,

EXPEDIDO HÁ 90 (NOVENTA) DIAS, NO MÁXIMO, DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. NÃO SE APLICA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

OBS 2: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 3: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 4: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado

propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal através do correio eletrônico.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias do fornecimento, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção.

12.1.1 - Atestado de aceite emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

12.2.1 - O pagamento será feito em moeda corrente do país.

12.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.5 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pela dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
536 – Manut. Atividades Media e Alta Complexidade – Medicamentos	0290.0310.302.0210.2186.3390.3009

551 – Manutenção Atividades Assist. Farmacêutica – Medicamentos	0290.0410.303.0230.2187.3390.3009
552 – Manutenção Atividades Assist. Farmacêutica – Medicamentos	0290.0410.303.0230.2187.3390.30.09
553 – Manutenção Atividades Assist. Farmacêutica – Medicamentos	0290.0410.303.0230.2187.3390.3009
543 – Manut. Judicialização da Saúde – Sentença Judicial para Aquisição de Medicamentos	0290.0310.302.0210.2222.3390.9105

13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item

13.3.1 - será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.3.2 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de Guaraniésia (www.prefguaranesia.mg.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades

impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor da Ata e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

14.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.11.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.11.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.11.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.11.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 - Os pedidos de esclarecimentos relacionados com este edital deverão ser feitos por escrito; serem devidamente assinados; escaneados em pdf e o arquivo com a solicitação de esclarecimento encaminhado à Pregoeira através do e-mail: **licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br**.

15.1.1 – Será de responsabilidade da empresa consulente confirmar o recebimento de seu e-mail com o pedido de esclarecimento pela Prefeitura de Guaraniésia através do telefone (35) 3555 – 1200. Tal se faz necessário para prevenir que eventuais falhas no sistema de envio/recebimento de e-mail impossibilitem a chegada do mesmo até a Prefeitura de Guaraniésia/MG, inviabilizando assim a resposta ao esclarecimento solicitado. **A confirmação de recebimento do e-mail deverá ser solicitada através do retorno do e-mail original com a anotação da confirmação de seu recebimento.**

15.2 – O original do pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado para a Prefeitura de Guaraniésia no endereço: **PREFEITURA DE GUARANÉSIA – Divisão de Licitação**, Praça Rui Barbosa, n.º 40 – Centro, Guaraniésia/MG - CEP 37810–000.

15.2.1 - Somente serão aceitos pedidos de esclarecimentos até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”.

15.2.2 - Não sendo feito neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta, não cabendo, portanto, às empresas participantes, direito a qualquer reclamação posterior.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 26 de fevereiro de 2018

Cláudia Neto Ribeiro
Pregoeira



DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de medicamentos manipulados, para atender à Secretaria Municipal de Saúde**. A entrega dos envelopes se dará até às **08h e 45min** e a abertura às **9 horas**, do dia **23 de março de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO DA EMPRESA _____

NOME COMPLETO _____

DO REQUERENTE _____

CPF ou RG N.º DO REQUERENTE _____

TELEFONE DA EMPRESA N.º: (____) _____

FAX DA EMPRESA N.º: (____) _____

E-mail: _____

ASSINATURA _____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaraniésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaraniésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaraniésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº: 014/2018	Unidade(s) Requisitante(s): Secretaria Municipal de Saúde	Data da Abertura: 23 de março de 2018 – 9h
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos manipulados, para atender à Secretaria Municipal de Saúde		

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Preço Médio
			Min.	Máx.	
1.	Aceclofenaco 100 mg+ Ranitidina 150 mg+ deflazacort 3mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	24,22
2.	Acido Fólico 5 mg + piridoxina 100 mg – pote com 30 cápsula	Frasco	60	75	21,10
3.	alprazolam 1 mg + atenolol 100 mg + pizotifeno 0,6 mg + ergotamina 0,7 mg + magnésio 180 mg + aas 125 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	31,78
4.	Alprazolam 2 mg + risperidona 1 mg + bupropiona 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	29,01
5.	Alprazolam 2mg + risperidona 1mg + bupropiona 150 mg + ciclobenzaprina 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	29,28
6.	Amitriptilina 10 mg + Codeína 20 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	28,76
7.	amitriptilina 10 mg + codeina 20 mg + naproxeno 150 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	34,68
8.	amitriptilina 10 mg + codeina 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	37,80
9.	Amitriptilina 10 mg + Dipirona 250 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	19,80
10.	Amitriptilina 10 mg + Tramal 30 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	25,63
11.	amitriptilina 10mg + carisoprodol 150 mg + tramadol 20 mg + dipirona 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	31,57
12.	amitriptilina 10mg + tramadol 30mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	pote	60	75	30,44
13.	Amitriptilina 12,5 mg + ranitidina 150 mg + paracetamol 300 mg + gabapentina 300 mg + complexo B- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	40,00
14.	amitriptilina 15 mg + gabapentina 200 mg + codeina 30 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	43,82
15.	amitriptilina 15 mg + tramadol 35 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	28,92
16.	amitriptilina 20 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	20,86
17.	amitriptilina 25 + cinarizina 15 mg + pizotifeno 0,5 mg + clonazepam 1,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	24,35
18.	Amitriptilina 25 mg + Ergotamina 0,7 mg + Pizotifeno 0,6 mg +	pote	20	25	25,26



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	Alprazolam 0,5 mg + Clor. Magnésio 180 mg – - pote com 30 cápsulas				
19.	amitriptilina 25 mg+ gabapentina 300mg + codeína 40 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	55,56
20.	Amitriptilina 25 mg+ magnésio aspart. 180 mg+pizotifeno0,7 mg+nadolol 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	39,36
21.	amitriptilina 40 mg + gabapentina 400 mg + codeína 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	51,17
22.	Bromoprida 10 mg + dimeticona 150 mg + fluoxetina 10 mg + omeprazol 10 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	25,37
23.	bupropiona 150 mg + baclofeno 10 mg + clorpromazina 25 mg + haloperidol 3mg + biperideno 2mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	43,41
24.	captopril 25 mg + ginkgo biloba 120 mg + alprazolam 0,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	22,95
25.	Captopril 50 mg + papaverina 100mg + aas 150 mg + hidroclorotiazida 50mg + nimodipina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	30,84
26.	captoril 25 mg + hidroclorotiazida 50 mg + aas 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	22,00
27.	Captopril 25 mg + papaverina 100 mg + ginkgo biloba 120 mg + nimodipina 40 mg + atenolol 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	32,15
28.	carbonato de cálcio 625 + vitamina d3 500- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	21,33
29.	carisoprodol 150 mg + enalapril 15 mg + atenolol 50 mg + anlodipino 5 mg + aas 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	25,28
30.	carisoprodol 150 mg + gabapentina 300 mg + codeína 30 mg + dipirona 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	48,96
31.	Carvão ativo c/20 g	Pote	60	75	21,15
32.	Cetirizina 1 mg/ml + cetotifeno 0,2 mg/ml frasco com 100 ml	frasco	20	25	26,16
33.	Cetirizina 10 mg + Cetotifeno 2 mg - pote com 30 cápsulas	pote	80	100	20,56
34.	Cetoprofeno 50 mg + codeína 30 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	50	63	36,70
35.	ciclobenzaprina 10 + meloxicam 15 mg + codeína 15 mg + paracetamol 500 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	36,46
36.	citalopram 10 mg + tramadol 30 mg + deflazacort 1,5 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	36,23
37.	Citalopram 10 mg + Tramal 20 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	24,45
38.	citalopram 20 mg + codeína 20 mg + paracetamol 20 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	18	23	37,56
39.	citalopram 20 mg + dipirona 250 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	28,93
40.	citalopram 20 mg + tramadol 40 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	35,58
41.	citalopram 30 mg + bromazepam 3 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	25,36
42.	Citalopran 20 mg + ibuprofeno 200 mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg + famotidina 20 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	27,36
43.	Citalopran 20 mg + tramal 20 mg + carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	32,46
44.	Citalopran 20 mg +gabapentina 300 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	30,33



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

45.	citalopran 40 mg + gabapentina 400 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	43,18
46.	Clobazan 7,5 mg + Fluoxetina 25 mg + Isoflavona 70 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	39,00
47.	Clor. Paroxetina 30 mg + Risperidona 0,2 mg – - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	30,83
48.	Cloridrato sertralina 75 mg + furosemida 40 mg + aas 100 mg + diidroergocristina 5 mg + nimodipina 40 mg + papaverina 100 mg + fluocortisona acet. 0,1 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	46,90
49.	Cloridrato de paroxetina 60 mg com 30 cápsulas	pote	20	25	47,83
50.	Clorpromazina 100 mg + haloperidol 5 mg +clonazepam 3mg+ Baclofeno 15 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	34,10
51.	Clorpromazina 100 mg + alprazolam 2 mg haloperidol 5 mg + biperideno4 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	38,20
52.	Clorpromazina 100 mg+prometazina 50 mg+haloperidol 5 mg + clonazepam 4 mg+baclofeno 15 mg	Pote	40	50	36,32
53.	Clorpromazina 50 mg + alprazolam 2 mg + haloperidol 5 mg + biperideno 3 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	33,26
54.	clorpromazina100 + maprotilina 50 mg + alprazolam 2 mg + haloperidol 5 mg- pote com 30 cápsulas	pote	20	25	53,56
55.	Codeína 15 mg + ciclobenzaprina 10mg + paracetamol 750 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	32,40
56.	codeina 25 mg + dipirona 250 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	80	100	39,06
57.	codeina 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	35,30
58.	codeina 30 mg + dipirona 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	38,26
59.	codeina 50 mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	50,26
60.	deflazacort 2 mg + tramadol 20mg + naproxeno 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	35,60
61.	deflazacort 1,5 mg + codeína 20 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	34,76
62.	deflazacort 6 mg + gabapentina 200 mg + codeína 25mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	4,60
63.	deflazacort 6 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	29,73
64.	Diacereina 50 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	27,73
65.	digluconato de clorexedina 0,12% 100ml	frasco	20	25	19,95
66.	enalapril 15 mg + atenolol 50 mg + hidrocortiazida 25 mg + anlodipina 5 mg + aas 150 mg- pote com 30 cápsulas	pote	20	25	22,46
67.	Enalapril 15 mg + atenolol 50mg +hidrocortiazida 25 mg+ anlodipina 5mg + aas 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	20,26
68.	enalapril 20 mg + atenolol 50 mg + anlodipina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	21,58
69.	Enalapril 20 mg + atenolol 50 mg + anlodipino 5 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	24,60
70.	Estriol 1mg + medroxiprogesterona 2,5mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	23,23



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

71.	Ferro quelato 30 mg + acido fólico 5 mg + piridoxina 100 mg – pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	24,43
72.	Fluoxetina 25 mg + hidroclorotiazida 15 mg + aas 125mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + papaverina 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	39,40
73.	Fluoxetina 25 mg + nimodipina 40 mg + cloreto magnésio 180 mg + aas 150 mg + diidroergocristina 5 mg + cloreto papaverina 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	42,50
74.	Fluoxetina 30 mg + Nimodipina 40 mg + Diidroergocristina 5 mg + AAS 150 mg + Hidroclorotiazida 50 mg + Captopril 25 mg + Anlodipina 10 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	34,30
75.	Fluoxetina 40 mg + Haloperidol 5 mg + Biperideno 5 mg + Baclofeno 10 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	32,71
76.	gabapentina 150 mg + nimesulida 60 mg + deflazacort 1 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	32,60
77.	Gabapentina 200 mg + ibuprofeno 200mg + famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	34,46
78.	gabapentina 200 mg + tramadol 30 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	33,90
79.	Gabapentina 200 mg+ nimesulida 165mg + codeína 20 + ciclobenzaprina 10mg + famotidina 20 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	40,15
80.	Gabapentina 200 mg+ nortriptilina 20 mg + complexo B- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	32,53
81.	Gabapentina 200mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	29,53
82.	gabapentina 200mg + carbamazepina200mg + tramadol 40 mg + carisoprodol 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	39,80
83.	Gabapentina 200mg + tramal 30 mg + carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	33,40
84.	gabapentina 300 mg + amitriptilina 25 mg + tramadol 20 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	39,23
85.	Gabapentina 300 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	50	63	30,90
86.	gabapentina 300 mg + codeina 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	47,80
87.	gabapentina 300 mg + nortriptilina 25 mg + codeina 40 mg + paracetamol 300 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	52,76
88.	gabapentina 300mg + codeina 25 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	75	94	44,20
89.	Gabapentina 300mg + tramadol 40 mg + carisoprodol 150 mg cetoprofeno 50 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	43,00
90.	Ginkgo biloba 120mg +rieperidona 1mg + cloxazolan 2mg + nimodipina 40mg +diidroergocristina 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	36	45	35,20
91.	Ginkgo biloba 120 mg + clonazepan 1,5 mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + risperidona 1 mg + tiamina 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	31,63
92.	Ginkgo biloba 120 mg + nimodipina 40 mg + cloreto papaverina 100 mg	pote	20	25	40,05



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	+ diidroergocristina 5 mg + alprazolam 1 mg - pote com 30 cápsulas				
93.	ginkgo biloba 120 mg + nortriptilina 25 mg + alprazolam 1 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	28,20
94.	Ginkgo biloba 120 mg + nortriptilina 50 mg + clonazepam 2,5 mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + losartan 50 mg + papaverina 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	47,55
95.	Ginkgo biloba 120mg + enalapril 15mg + maprotilina 35 + atenolol 50mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	34,10
96.	Ginkgo biloba120mg + papaverina100 mg+ nimodipina 40mg + diidroergocristina 5mg + ass 125mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	40,05
97.	ginko 120 mg + clonazepam 2 mg + diidro 5 mg + papaverina 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	36,70
98.	Ginkobiloba 120 mg + Captopril 25 mg + Nimodipina 40 mg + Dihidroergocristina 5 mg + Risperidona 1 - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	29,05
99.	haloperidol 0,4 mg + sertralina 35 mg- pote com 30 cápsulas	pote	20	25	21,80
100.	Hidrocloroquina 200 mg + Meloxicam 7,5 mg + Famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	35,16
101.	Hidroclorotiazida 25 mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + fluoxetina 40 mg + acido fólico 5 mg + tiamina 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	35,35
102.	Hidroxicloroquina 400 mg + prednisona 2,5 mg – pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	51,43
103.	Hidroxicloroquina 400 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	100	125	43,00
104.	Ibuprofeno 200 mg + Codeína 20 mg + Dipirona 20 mg + Carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	33,60
105.	Ibuprofeno 200 mg + Dipirona 250 mg + Famotidina 20 mg - pote 30 cápsulas	pote	40	50	24,40
106.	Ibuprofeno 200mg + codeína 20mg + ciclobenzaprina 5mg + famotidina 20mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	64,73
107.	Ibuprofeno 200mg + paracetamol 300mg + deflazacort 1mg - pote com 30 cápsulas	pote	36	45	22,73
108.	Lecitina de soja líquida10% + vitamina A oleosa 1%+vitamina E oleosa 1% creme lanette – pote 100 g	Pote	30	38	31,75
109.	Manitol – pote com 150 g	Pote	50	63	33,62
110.	maprotilina 30 mg + risperidona 2 mg + clorpromazina 50 mg + prometazina 25 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	40,93
111.	meloxicam 15 mg + amitriptilina 25 mg + famotidina 40 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	25,53
112.	meloxicam 15 mg + paracetamol 450 mg + ranitidina 150 mg- pote com 30 cápsulas	pote	24	30	26,40
113.	Meloxicam 15 mg+ ciclobenzaprina 10 mg+famotidina 40 mg	Pote	50	63	21,50
114.	Meloxicam 7,5 + codeína 20 mg+ carisoprodol 150 mg+deflazacort 1,5mg – pote com 30	Pote	40	50	35,00
115.	meloxicam 7,5 mg + deflazacort 9 mg + ranitidina 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	28,83

116.	Meloxicam 15 mg + amitriptilina 12,5 mg + famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	23,90
117.	metotrexate 2,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	27,10
118.	metoxisaleno 25 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	27,33
119.	naproxeno 100mg + codeína 25 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	38,76
120.	Nimesulida 50 mg + Codeína 30 mg + Ranitidina 165 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	32,50
121.	Nimesulida 50 mg + Dipirona 250 mg + Ranitidina 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	20,93
122.	Nimesulida 50mg + codeína 30mg + ranitidina 165mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	32,50
123.	Nortriptilina 20 mg + gabapentina 200 mg + tramal 20 mg + carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	31,20
124.	nortriptilina 20 mg + ibuprofeno 300 mg + gabapentina 300 mg + meloxicam 10 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	40,38
125.	Nortriptilina 20 mg + nimesulida 70 mg + ibuprofeno 50 mg + famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	25,16
126.	oleo de linhaça 1000 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	26,87
127.	omeprazol 10 mg + bromoprida 10 mg + dimeticona 150 mg + nortriptilina 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	25,81
128.	omeprazol 10 mg + dimeticona 150 mg + bromoprida 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	24,45
129.	Oxido de magnésio 250mg mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	23,30
130.	Papaína 10% - pote com 250 g	Pote	40	50	56,00
131.	Papaina 2% - pote com 250g	Pote	40	50	43,50
132.	Papaína 4% - pote com 250 g	Pote	40	50	46,25
133.	Paracetamol 300 + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	23,22
134.	paracetamol 300 mg + codeína 30 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	37,83
135.	Paracetamol 300 mg + Tramadol 20 mg + Famotidina 20 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	30,13
136.	paracetamol 500 mg + codeína 15 mg + meloxicam 15 mg + ciclobenzaprina 10 mg + amitriptilina 12,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	33,74
137.	Paroxetina 25 mg + Risperidona 0,2 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	28,21
138.	Paroxetina 40 + risperidona 1mg 30 - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	36,65
139.	Piracetam 400 mg + sulpirida 75 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	25,81
140.	pizotifeno 0,6mg + ergotamina 0,7 mg + citalopram 25 mg + magnesio 180 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	33,72
141.	prednisona 20 mg + piridoxina 100 mg + gabapentina 200 mg + tiamina 150 mg +nicotinamida 50 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	44,36
142.	prednisona 20 mg + tiamina 150 mg + piridoxina 100 mg + nicotinamida 50 + gabapentina 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	42,45



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

143.	prednisona 5 mg + meloxicam 5 mg + omeprazol 10 mg + gabapentina 25 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	28,70
144.	prednisona 7,5 mg + hidroclorotiazida 3 mg + meloxicam 7,5 mg + omeprazol 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	26,69
145.	Pregabalina 60 mg + amitriptilina 10 mg + tramadol 30 mg	Pote	40	50	41,41
146.	Pregabalina 60 mg + dipirona 250 mg + carisoprodol 150 mg – pote com 30	Pote	40	50	43,04
147.	Pregabalina 60 mg + tramadol 30 mg + ranitidina 150 mg – pote com 30caps	Pote	40	50	42,96
148.	Risperidona 0,25 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	40	50	17,29
149.	Risperidona 1 mg + clorpromazina25mg + clobazan 10 mg + aas 200 mg + venlafaxina 75 mg+ fluocortisona acet. 0,2 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	48,72
150.	Rispiridona 0,75 mg+ ergotamina 0,7mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	19,61
151.	Rispiridona 1mg + clobazan 15 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	45,18
152.	Selenium metionina quelato 50mg + cromo quelato 25 mg+manganês 10mg+ aspartato de magnésio 50 mg+zinco glicina quelato 50mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	23,55
153.	Sertralina 100 mg + Ácido Fólico 10 mg + Nimodipina 40 mg + Dihidroergocristina 5 mg + AAS 150 mg – - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	37,04
154.	Sertralina 100 mg + enalapril 10 mg + hidroclorotiazida 25 mg +alprazolam 1 mg + haloperidol 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	26,95
155.	Sertralina 100 mg + enalapril 10 mg + hidroclorotiazida 25 mg - pote com 30 cápsulas	pote	24	30	25,79
156.	sertralina 100 mg + haloperidol 5 mg + biperideno 4 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	34,17
157.	Sertralina 25 mg+tramadol 20 mg+ tizanidina 2mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	27,08
158.	sertralina 35 mg + haloperidol 0,5 mg + cloxazolan 0,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	24,51
159.	sertralina 75 mg + losartam 100 mg + aas 200 mg + clortalidona 50 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	36,03
160.	Solução nacl 0,9% + bromexina 96mg+ atropina 24 mg 1 litro	Frasco	50	63	25,00
161.	Sulfato de glicosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg com 30 saches	sache	100	125	47,10
162.	Sulfato de glicosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg - pote com 30 cápsulas	pote	80	100	33,19
163.	Sulfato de glicosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg + diacereina 50mg -pote com 30 saches	sache	48	60	55,66
164.	Sulfato de Glicosamina 1.500 mg sache- pote com 30 saches	Pote	60	75	36,26
165.	Sulfato glicosamina 500 mg + deflazacort 3 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	27,43
166.	Sulpirida 25 mg + bromazepam 1 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	20,37
167.	tramadol 20mg + paracetamol 300mg + carisoprodol 100mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	31,83
168.	tramadol 25 mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	50	63	32,14

169.	Tramal 20 mg + Dipirona 250 mg + Carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	80	100	28,47
170.	Tramal 20 mg + paracetamol 300 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	27,92
171.	Tramal 20mg + carisoprodol 150mg + famotidina - pote com 30 cápsulas.	pote	80	100	27,23
172.	trissoralen 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	40	50	26,21
173.	Venlafaxina 100 mg + clomipramina 15 mg + cloxazolan 1,5 mg + risperidona 0,75 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	35,33
174.	venlafaxina 100mg + furosemida 40 mg + aas 150mg + diidroergocristina 5mg + nimodipina 40 mg + losartam 100mg + fluocortisona 0,2 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	48,11
175.	Venlafaxina 150 mg+haloperidol 5 mg+biperideno 5 mg+baclofeno 10 mg c/30 caps.	Pote	40	50	46,20
176.	venlafaxina 35 mg + alprazolam 0,25 mg + respiridona 1,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	23,14
177.	venlafaxina 50 + clomipramina 10 mg + respiridona 0,5 mg + cloxazolan 1,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	32,10
178.	venlafaxina 50 mg + cloxazolan 2 mg + clomipramina 20 mg + flufenazina 0,8 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	32,18
179.	Venlafaxina 50 mg +cloxazolan 3mg +mirtazapina 15 mg + flufenazina 0,5 mg – pote com 30 cápsulas	pote	20	25	34,71
180.	Venlafaxina 60 mg + mirtazapina 20 mg + cloxazolan 2 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	35,26
181.	Vitamina d 3 200 ui - pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	21,96

2. DO FORNECIMENTO:

As receitas serão recepcionadas na Farmácia Básica Municipal que procederá os registros necessários e encaminhamento à Farmácia de manipulação. Se o estabelecimento for localizado no Município de Guaraniésia, o paciente deverá retirar o medicamento na própria farmácia de manipulação. Caso esteja localizada em outro Município, a farmácia de manipulação deverá ser responsável pela entrega do medicamento na residência do paciente, sem ônus adicional para a municipalidade, e transportando de forma adequado o mesmo, em até 24h do recebimento da receita.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- É vedada a prática de captação e intermediação de receitas, inclusive entre filiais e sede da mesma empresa;
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, pois deverão ser entregues ao usuário do SUS na própria farmácia que manipulou o medicamento (se a vencedora for localizada na cidade de Guaraniésia) ou pela farmácia

diretamente ao usuário (se de outra cidade), arcando esta com as despesas de transporte e garantindo a mesma qualidade de armazenamento durante o transporte.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

Os itens serão entregues de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO Nº: 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2018

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos manipulados, para atender à Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Preço Médio
			Mín.	Máx.	
1.	Aceclofenaco 100 mg+ Ranitidina 150 mg+ deflazacort 3mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
2.	Acido Fólico 5 mg + piridoxina 100 mg – pote com 30 cápsula	Frasco	60	75	
3.	alprazolam 1 mg + atenolol 100 mg + pizotifeno 0,6 mg + ergotamina 0,7 mg + magnesio 180 mg + aas 125 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
4.	Alprazolam 2 mg + risperidona 1 mg + bupropiona 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
5.	Alprazolam 2mg + risperidona 1mg + bupropiona 150 mg + ciclobenzaprina 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
6.	Amitriptilina 10 mg + Codeína 20 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
7.	amitriptilina 10 mg + codeina 20 mg + naproxeno 150 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
8.	amitriptilina 10 mg + codeina 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
9.	Amitriptilina 10 mg + Dipirona 250 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
10.	Amitriptilina 10 mg + Tramal 30 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
11.	amitriptilina 10mg + carisoprodol 150 mg + tramadol 20 mg + dipirona 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
12.	amitriptilina 10mg + tramadol 30mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
13.	Amitriptilina 12,5 mg + ranitidina 150 mg + paracetamol 300 mg +	Pote	20	25	

	gabapentina 300 mg + complexo B- pote com 30 cápsulas				
14.	amitriptilina 15 mg + gabapentina 200 mg + codeína 30 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
15.	amitriptilina 15 mg + tramadol 35 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
16.	amitriptilina 20 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
17.	amitriptilina 25 + cinarizina 15 mg + pizotifeno 0,5 mg + clonazepan 1,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
18.	Amitriptilina 25 mg + Ergotamina 0,7 mg + Pizotifeno 0,6 mg + Alprazolam 0,5 mg + Clor. Magnésio 180 mg – - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
19.	amitriptilina 25 mg+ gabapentina 300mg + codeína 40 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
20.	Amitriptilina 25 mg+ magnésio aspart. 180 mg+pizotifeno0,7 mg+ nadolol 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
21.	amitriptilina 40 mg + gabapentina 400 mg + codeína 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
22.	Bromoprida 10 mg + dimeticona 150 mg + fluoxetina 10 mg + omeprazol 10 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
23.	bupropiona 150 mg + baclofeno 10 mg + clorpromazina 25 mg + haloperidol 3mg + biperideno 2mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
24.	captopril 25 mg + ginkgo biloba 120 mg + alprazolam 0,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
25.	Captopril 50 mg + papaverina 100mg + aas 150 mg + hidroclorotiazida 50mg + nimodipina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
26.	captopril 25 mg + hidroclorotiazida 50 mg + aas 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
27.	Captopril 25 mg + papaverina 100 mg + ginkgo biloba 120 mg + nimodipina 40 mg + atenolol 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
28.	carbonato de cálcio 625 + vitamina d3 500- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
29.	carisoprodol 150 mg + enalapril 15 mg + atenolol 50 mg + anlodipino 5 mg + aas 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
30.	carisoprodol 150 mg + gabapentina 300 mg + codeína 30 mg + dipirona 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
31.	Carvão ativo c/20 g	Pote	60	75	
32.	Cetirizina 1 mg/ml + cetotifeno 0,2 mg/ml frasco com 100 ml	frasco	20	25	
33.	Cetirizina 10 mg + Cetotifeno 2 mg - pote com 30 cápsulas	pote	80	100	
34.	Cetoprofeno 50 mg + codeína 30 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	50	63	
35.	ciclobenzaprina 10 + meloxicam 15 mg + codeína 15 mg + paracetamol 500 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
36.	citalopram 10 mg + tramadol 30 mg + deflazacort 1,5 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
37.	Citalopram 10 mg + Tramal 20 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
38.	citalopram 20 mg + codeína 20 mg + paracetamol 20 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	18	23	
39.	citalopram 20 mg + dipirona 250 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
40.	citalopram 20 mg + tramadol 40 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

41.	citalopram 30 mg + bromazepam 3 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
42.	Citalopran 20 mg + ibuprofeno 200 mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg + famotidina 20 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	
43.	Citalopran 20 mg + tramal 20 mg + carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
44.	Citalopran 20 mg +gabapentina 300 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
45.	citalopran 40 mg + gabapentina 400 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	
46.	Clobazan 7,5 mg + Fluoxetina 25 mg + Isoflavona 70 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
47.	Clor. Paroxetina 30 mg + Risperidona 0,2 mg -- pote com 30 cápsulas	pote	30	38	
48.	Cloridrato sertralina 75 mg + furosemida 40 mg + aas 100 mg + diidroergocristina 5 mg + nimodipina 40 mg + papaverina 100 mg + fluocortisona acet. 0,1 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
49.	Cloridrato de paroxetina 60 mg com 30 cápsulas	pote	20	25	
50.	Clorpromazina 100 mg + haloperidol 5 mg +clonazepam 3mg+ Baclofeno 15 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	
51.	Clorpromazina 100 mg + alprazolam 2 mg haloperidol 5 mg + biperideno4 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
52.	Clorpromazina 100 mg+prometazina 50 mg+haloperidol 5 mg + clonazepam 4 mg+baclofeno 15 mg	Pote	40	50	
53.	Clorpromazina 50 mg + alprazolam 2 mg + haloperidol 5 mg + biperideno 3 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
54.	clorpromazina100 + maprotilina 50 mg + alprazolam 2 mg + haloperidol 5 mg- pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
55.	Codeína 15 mg + ciclobenzaprina 10mg + paracetamol 750 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
56.	codeina 25 mg + dipirona 250 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	80	100	
57.	codeina 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
58.	codeina 30 mg + dipirona 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
59.	codeina 50 mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
60.	deflazacort 2 mg + tramadol 20mg + naproxeno 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
61.	deflazacort 1,5 mg + codeina 20 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
62.	deflazacort 6 mg + gabapentina 200 mg + codeina 25mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
63.	deflazacort 6 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
64.	Diacereina 50 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
65.	digluconato de clorexedina 0,12% 100ml	frasco	20	25	
66.	enalapril 15 mg + atenolol 50 mg + hidrocortizida 25 mg + anlodipina 5 mg + aas 150 mg- pote com 30 cápsulas	pote	20	25	



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

67.	Enalapril 15 mg + atenolol 50mg +hidroclorotiazida 25 mg+ anlodipina 5mg + aas 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
68.	enalapril 20 mg + atenolol 50 mg + anlodipina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
69.	Enalapril 20 mg + atenolol 50 mg + anlodipino 5 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
70.	Estriol 1mg + medroxiprogesterona 2,5mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
71.	Ferro quelato 30 mg + acido fólico 5 mg + piridoxina 100 mg – pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
72.	Fluoxetina 25 mg + hidroclorotiazida 15 mg + aas 125mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + papaverina 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
73.	Fluoxetina 25 mg + nimodipina 40 mg + cloreto magnésio 180 mg + aas 150 mg + diidroergocristina 5 mg + cloreto papaverina 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
74.	Fluoxetina 30 mg + Nimodipina 40 mg + Diidroergocristina 5 mg + AAS 150 mg + Hidroclorotiazida 50 mg + Captopril 25 mg + Anlodipina 10 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
75.	Fluoxetina 40 mg + Haloperidol 5 mg + Biperideno 5 mg + Baclofeno 10 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	
76.	gabapentina 150 mg + nimesulida 60 mg + deflazacort 1 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
77.	Gabapentina 200 mg + ibuprofeno 200mg + famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
78.	gabapentina 200 mg + tramadol 30 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
79.	Gabapentina 200 mg+ nimesulida 165mg + codeína 20 + ciclobenzaprina 10mg + famotidina 20 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
80.	Gabapentina 200 mg+ nortriptilina 20 mg + complexo B- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
81.	Gabapentina 200mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
82.	gabapentina 200mg + carbamazepina200mg + tramadol 40 mg + carisoprodol 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
83.	Gabapentina 200mg + tramal 30 mg + carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
84.	gabapentina 300 mg + amitriptilina 25 mg + tramadol 20 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
85.	Gabapentina 300 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	50	63	
86.	gabapentina 300 mg + codeina 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
87.	gabapentina 300 mg + nortriptilina 25 mg + codeina 40 mg + paracetamol 300 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
88.	gabapentina 300mg + codeina 25 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	75	94	
89.	Gabapentina 300mg + tramadol 40 mg + carisoprodol 150 mg + cetoprofeno 50 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	

90.	Ginkgo biloba 120mg +rieperidona 1mg + cloxazolan 2mg + nimodipina 40mg +diidroergocristina 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	36	45	
91.	Ginkgo biloba 120 mg + clonazepan 1,5 mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + risperidona 1 mg + tiamina 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
92.	Ginkgo biloba 120 mg + nimodipina 40 mg + cloreto papaverina 100 mg + diidroergocristina 5 mg + alprazolam 1 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
93.	ginkgo biloba 120 mg + nortriptilina 25 mg + alprazolam 1 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
94.	Ginkgo biloba 120 mg + nortriptilina 50 mg + clonazepan 2,5 mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + losartan 50 mg + papaverina 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
95.	Ginkgo biloba 120mg + enalapril 15mg + maprotilina 35 + atenolol 50mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
96.	Ginkgo biloba120mg + papaverina100 mg+ nimodipina 40mg + diidroergocristina 5mg + ass 125mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
97.	ginko 120 mg + clonazepam 2 mg + diidro 5 mg + papaverina 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
98.	Ginkobiloba 120 mg + Captopril 25 mg + Nimodipina 40 mg + Dihidroergocristina 5 mg + Risperidona 1 - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
99.	haloperidol 0,4 mg + sertralina 35 mg- pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
100.	Hidrocloroquina 200 mg + Meloxicam 7,5 mg + Famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
101.	Hidroclorotiazida 25 mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + fluoxetina 40 mg + acido fólico 5 mg + tiamina 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
102.	Hidroxicloroquina 400 mg + prednisona 2,5 mg – pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	
103.	Hidroxicloroquina 400 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	100	125	
104.	Ibuprofeno 200 mg + Codeína 20 mg + Dipirona 20 mg + Carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
105.	Ibuprofeno 200 mg + Dipirona 250 mg + Famotidina 20 mg - pote 30 cápsulas	pote	40	50	
106.	Ibuprofeno 200mg + codeína 20mg + ciclobenzaprina 5mg + famotidina 20mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	
107.	Ibuprofeno 200mg + paracetamol 300mg + deflazacort 1mg - pote com 30 cápsulas	pote	36	45	
108.	Lecitina de soja líquida10% + vitamina A oleosa 1%+vitamina E oleosa 1% creme lanette – pote 100 g	Pote	30	38	
109.	Manitol – pote com 150 g	Pote	50	63	
110.	maprotilina 30 mg + risperidona 2 mg + clorpromazina 50 mg + prometazina 25 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
111.	meloxicam 15 mg + amitriptilina 25 mg + famotidina 40 mg- pote com	Pote	48	60	

	30 cápsulas				
112.	meloxicam 15 mg + paracetamol 450 mg + ranitidina 150 mg- pote com 30 cápsulas	pote	24	30	
113.	Meloxicam 15 mg+ ciclobenzaprina 10 mg+famotidina 40 mg	Pote	50	63	
114.	Meloxicam 7,5 + codeína 20 mg+ carisoprodol 150 mg+deflazacort 1,5mg – pote com 30	Pote	40	50	
115.	meloxicam 7,5 mg + deflazacort 9 mg + ranitidina 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
116.	Meloxicam 15 mg + amitriptilina 12,5 mg + famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	
117.	metotrexate 2,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
118.	metoxisaleno 25 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	
119.	naproxeno 100mg + codeína 25 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	
120.	Nimesulida 50 mg + Codeína 30 mg + Ranitidina 165 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	
121.	Nimesulida 50 mg + Dipirona 250 mg + Ranitidina 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	
122.	Nimesulida 50mg + codeína 30mg + ranitidina 165mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
123.	Nortriptilina 20 mg + gabapentina 200 mg + tramal 20 mg + carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
124.	nortriptilina 20 mg + ibuprofeno 300 mg + gabapentina 300 mg + meloxicam 10 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
125.	Nortriptilina 20 mg + nimensulida 70 mg + ibuprofeno 50 mg + famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
126.	oleo de linhaça 1000 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
127.	omeprazol 10 mg + bromoprida 10 mg + dimeticona 150 mg + nortriptilina 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
128.	omeprazol 10 mg + dimeticona 150 mg + bromoprida 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
129.	Oxido de magnésio 250mg mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
130.	Papaína 10% - pote com 250 g	Pote	40	50	
131.	Papaína 2% - pote com 250g	Pote	40	50	
132.	Papaína 4% - pote com 250 g	Pote	40	50	
133.	Paracetamol 300 + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
134.	paracetamol 300 mg + codeína 30 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
135.	Paracetamol 300 mg + Tramadol 20 mg + Famotidina 20 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
136.	paracetamol 500 mg + codeína 15 mg + meloxicam 15 mg + ciclobenzaprina 10 mg + amitriptilina 12,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
137.	Paroxetina 25 mg + Risperidona 0,2 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

138.	Paroxetina 40 + risperidona 1mg 30 - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	
139.	Piracetam 400 mg + sulpirida 75 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
140.	pizotifeno 0,6mg + ergotamina 0,7 mg + citalopram 25 mg + magnésio 180 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
141.	prednisona 20 mg + piridoxina 100 mg + gabapentina 200 mg + tiamina 150 mg + nicotinamida 50 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
142.	prednisona 20 mg + tiamina 150 mg + piridoxina 100 mg + nicotinamida 50 + gabapentina 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
143.	prednisona 5 mg + meloxicam 5 mg + omeprazol 10 mg + gabapentina 25 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
144.	prednisona 7,5 mg + hidroclorotiazida 3 mg + meloxicam 7,5 mg + omeprazol 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
145.	Pregabalina 60 mg + amitriptilina 10 mg + tramadol 30 mg	Pote	40	50	
146.	Pregabalina 60 mg + dipirona 250 mg + carisoprodol 150 mg – pote com 30	Pote	40	50	
147.	Pregabalina 60 mg + tramadol 30 mg + ranitidina 150 mg – pote com 30caps	Pote	40	50	
148.	Risperidona 0,25 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	40	50	
149.	Risperidona 1 mg + clorpromazina 25mg + clobazan 10 mg + aas 200 mg + venlafaxina 75 mg+ fluocortisona acet. 0,2 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	
150.	Risperidona 0,75 mg+ ergotamina 0,7mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
151.	Risperidona 1mg + clobazan 15 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	
152.	Selenium metionina quelato 50mg + cromo quelato 25 mg+manganês 10mg+ aspartato de magnésio 50 mg+zinco glicina quelato 50mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
153.	Sertralina 100 mg + Ácido Fólico 10 mg + Nimodipina 40 mg + Dihidroergocristina 5 mg + AAS 150 mg – - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
154.	Sertralina 100 mg + enalapril 10 mg + hidroclorotiazida 25 mg +alprazolam 1 mg + haloperidol 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
155.	Sertralina 100 mg + enalapril 10 mg + hidroclorotiazida 25 mg - pote com 30 cápsulas	pote	24	30	
156.	sertralina 100 mg + haloperidol 5 mg + biperideno 4 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
157.	Sertralina 25 mg+tramadol 20 mg+ tizanidina 2mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
158.	sertralina 35 mg + haloperidol 0,5 mg + cloxazolan 0,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
159.	sertralina 75 mg + losartam 100 mg + aas 200 mg + clortalidona 50 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
160.	Solução nacl 0,9% + bromexina 96mg+ atropina 24 mg 1 litro	Frasco	50	63	
161.	Sulfato de glicosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg com 30 saches	sache	100	125	
162.	Sulfato de glicosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg - pote com 30 cápsulas	pote	80	100	
163.	Sulfato de glicosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg +	sache	48	60	

	diacereina 50mg -pote com 30 saches				
164.	Sulfato de Glicosamina 1.500 mg sache- pote com 30 saches	Pote	60	75	
165.	Sulfato glicosamina 500 mg + deflazacort 3 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
166.	Sulpirida 25 mg + bromazepam 1 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
167.	tramadol 20mg + paracetamol 300mg + carisoprodol 100mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
168.	tramadol 25 mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	50	63	
169.	Tramal 20 mg + Dipirona 250 mg + Carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	80	100	
170.	Tramal 20 mg + paracetamol 300 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
171.	Tramal 20mg + carisoprodol 150mg + famotidina - pote com 30 cápsulas.	pote	80	100	
172.	trissoralen 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	40	50	
173.	Venlafaxina 100 mg + clomipramina 15 mg + cloxazolan 1,5 mg + risperidona 0,75 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
174.	venlafaxina 100mg + furosemida 40 mg + aas 150mg + diihroergocristina 5mg + nimodipina 40 mg + losartam 100mg + fluocortisona 0,2 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
175.	Venlafaxina 150 mg+haloperidol 5 mg+biperideno 5 mg+baclofeno 10 mg c/30 caps.	Pote	40	50	
176.	venlafaxina 35 mg + alprazolam 0,25 mg + respiridona 1,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
177.	venlafaxina 50 + clomipramina 10 mg + respiridona 0,5 mg + cloxazolan 1,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
178.	venlafaxina 50 mg + cloxazolan 2 mg + clomipramina 20 mg + flufenazina 0,8 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
179.	Venlafaxina 50 mg +cloxazolan 3mg +mirtazapina 15 mg + flufenazina 0,5 mg – pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
180.	Venlafaxina 60 mg + mirtazapina 20 mg + cloxazolan 2 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	
181.	vitamina d 3 200 ui - pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º 014/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 014/2018**

PROCESSO Nº 030/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3.º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4.º do Artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaraniésia

Ref.: Pregão n.º 014/2018

Processo n.º: 030/2018

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 014/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2018
Processo Administrativo nº 030/2018
Pregão Presencial nº 014/2018
Validade da Ata:/...../.....

Aos dias do mês de de 2018, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pela Secretária, Sr^a. Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº. MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia-MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

[...]

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de

Identidade n.º CPF n.º

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos manipulados, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de/...../2018.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
536 – Manut. Atividades Media e Alta Complexidade – Medicamentos	0290.0310.302.0210.2186.3390.3009
551 – Manutenção Atividades Assist. Farmacêutica – Medicamentos	0290.0410.303.0230.2187.3390.3009
552 – Manutenção Atividades Assist. Farmacêutica – Medicamentos	0290.0410.303.0230.2187.3390.30.09
553 – Manutenção Atividades Assist. Farmacêutica – Medicamentos	0290.0410.303.0230.2187.3390.3009
543 – Manut. Judicialização da Saúde – Sentença Judicial para Aquisição de Medicamentos	0290.0310.302.0210.2222.3390.9105

6. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

6.1. As receitas serão recepcionadas na Farmácia Básica Municipal que procederá os registros necessários e encaminhamento à Farmácia de manipulação. Se o estabelecimento for localizado no Município de Guaraniésia, o paciente deverá retirar o medicamento na própria farmácia de manipulação. Caso esteja localizada em outro Município, a farmácia de manipulação deverá ser responsável pela entrega do medicamento na residência do paciente, sem ônus adicional para a municipalidade, e transportando de forma adequado o mesmo, em até 24h do recebimento da receita.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da Nota Fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

8.2.4. É vedada a prática de captação e intermediação de receitas, inclusive entre filiais e sede da mesma empresa;

8.2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, pois deverão ser entregues ao usuário do

SUS na própria farmácia que manipulou o medicamento (se a vencedora for localizada na cidade de Guaraniésia) ou pela farmácia diretamente ao usuário (se de outra cidade), arcando esta com as despesas de transporte e garantindo a mesma qualidade de armazenamento durante o transporte.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (dias) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a

Ata de

Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não manter a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.



14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Ana Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Contratado
Representante legal cargo

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xxx/2018)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Preço
			Mín.	Máx.	
1.	Aceclofenaco 100 mg+ Ranitidina 150 mg+ deflazacort 3mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
2.	Acido Fólico 5 mg + piridoxina 100 mg – pote com 30 cápsula	Frasco	60	75	
3.	alprazolam 1 mg + atenolol 100 mg + pizotifeno 0,6 mg + ergotamina 0,7 mg + magnesio 180 mg + aas 125 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
4.	Alprazolam 2 mg + risperidona 1 mg + bupropiona 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
5.	Alprazolam 2mg + risperidona 1mg + bupropiona 150 mg + ciclobenzaprina 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
6.	Amitriptilina 10 mg + Codeína 20 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
7.	amitriptilina 10 mg + codeina 20 mg + naproxeno 150 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
8.	amitriptilina 10 mg + codeina 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
9.	Amitriptilina 10 mg + Dipirona 250 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
10.	Amitriptilina 10 mg + Tramal 30 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
11.	amitriptilina 10mg + carisoprodol 150 mg + tramadol 20 mg + dipirona 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
12.	amitriptilina 10mg + tramadol 30mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
13.	Amitriptilina 12,5 mg + ranitidina 150 mg + paracetamol 300 mg + gabapentina 300 mg + complexo B- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
14.	amitriptilina 15 mg + gabapentina 200 mg + codeina 30 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
15.	amitriptilina 15 mg + tramadol 35 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
16.	amitriptilina 20 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
17.	amitriptilina 25 + cinarizina 15 mg + pizotifeno 0,5 mg + clonazepan 1,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
18.	Amitriptilina 25 mg + Ergotamina 0,7 mg + Pizotifeno 0,6 mg + Alprazolam 0,5 mg + Clor. Magnésio 180 mg – - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
19.	amitriptilina 25 mg+ gabapentina 300mg + codeina 40 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	

20.	Amitriptilina 25 mg+ magnésio aspart. 180 mg+pizotifeno0,7 mg+ nadolol 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
21.	amitriptilina 40 mg + gabapentina 400 mg + codeína 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
22.	Bromoprida 10 mg + dimeticona 150 mg + fluoxetina 10 mg + omeprazol 10 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
23.	bupropiona 150 mg + baclofeno 10 mg + clorpromazina 25 mg + haloperidol 3mg + biperideno 2mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
24.	captopril 25 mg + ginkgo biloba 120 mg + alprazolam 0,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
25.	Captopril 50 mg + papaverina 100mg + aas 150 mg + hidroclorotiazida 50mg + nimodipina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
26.	captoril 25 mg + hidroclorotiazida 50 mg + aas 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
27.	Captopril 25 mg + papaverina 100 mg + ginkgo biloba 120 mg + nimodipina 40 mg + atenolol 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
28.	carbonato de calcio 625 + vitamina d3 500- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
29.	carisoprodol 150 mg + enalapril 15 mg + atenolol 50 mg + anlodipino 5 mg + aas 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
30.	carisoprodol 150 mg + gabapentina 300 mg + codeína 30 mg + dipirona 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
31.	Carvão ativo c/20 g	Pote	60	75	
32.	Cetirizina 1 mg/ml + cetotifeno 0,2 mg/ml frasco com 100 ml	frasco	20	25	
33.	Cetirizina 10 mg + Cetotifeno 2 mg - pote com 30 cápsulas	pote	80	100	
34.	Cetoprofeno 50 mg + codeína 30 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	50	63	
35.	ciclobenzaprina 10 + meloxicam 15 mg + codeína 15 mg + paracetamol 500 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
36.	citalopram 10 mg + tramadol 30 mg + deflazacort 1,5 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
37.	Citalopram 10 mg + Tramal 20 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
38.	citalopram 20 mg + codeína 20 mg + paracetamol 20 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	18	23	
39.	citalopram 20 mg + dipirona 250 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
40.	citalopram 20 mg + tramadol 40 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
41.	citalopram 30 mg + bromazepam 3 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
42.	Citalopran 20 mg + ibuprofeno 200 mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg + famotidina 20 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	

43.	Citalopran 20 mg + tramal 20 mg + carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
44.	Citalopran 20 mg +gabapentina 300 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
45.	citalopran 40 mg + gabapentina 400 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	
46.	Clobazan 7,5 mg + Fluoxetina 25 mg + Isoflavona 70 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
47.	Clor. Paroxetina 30 mg + Risperidona 0,2 mg -- pote com 30 cápsulas	pote	30	38	
48.	Cloridrato sertralina 75 mg + furosemida 40 mg + aas 100 mg + diidroergocristina 5 mg + nimodipina 40 mg + papaverina 100 mg + fluocortisona acet. 0,1 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
49.	Cloridrato de paroxetina 60 mg com 30 cápsulas	pote	20	25	
50.	Clorpromazina 100 mg + haloperidol 5 mg +clonazepam 3mg+ Baclofeno 15 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	
51.	Clorpromazina 100 mg + alprazolam 2 mg haloperidol 5 mg + biperideno4 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
52.	Clorpromazina 100 mg+prometazina 50 mg+haloperidol 5 mg + clonazepam 4 mg+baclofeno 15 mg	Pote	40	50	
53.	Clorpromazina 50 mg + alprazolam 2 mg + haloperidol 5 mg + biperideno 3 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
54.	clorpromazina100 + maprotilina 50 mg + alprazolam 2 mg + haloperidol 5 mg- pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
55.	Codeína 15 mg + ciclobenzaprina 10mg + paracetamol 750 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
56.	codeína 25 mg + dipirona 250 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	80	100	
57.	codeína 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
58.	codeína 30 mg + dipirona 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
59.	codeína 50 mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
60.	deflazacort 2 mg + tramadol 20mg + naproxeno 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
61.	deflazacort 1,5 mg + codeína 20 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
62.	deflazacort 6 mg + gabapentina 200 mg + codeína 25mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
63.	deflazacort 6 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
64.	Diacereina 50 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
65.	digluconato de clorexedina 0,12% 100ml	frasco	20	25	
66.	enalapril 15 mg + atenolol 50 mg + hidrocortiazida 25 mg + anlodipina 5 mg + aas 150 mg- pote com 30 cápsulas	pote	20	25	

67.	Enalapril 15 mg + atenolol 50mg +hidroclorotiazida 25 mg+ anlodipina 5mg + aas 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
68.	enalapril 20 mg + atenolol 50 mg + anlodipina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
69.	Enalapril 20 mg + atenolol 50 mg + anlodipino 5 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
70.	Estriol 1mg + medroxiprogesterona 2,5mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
71.	Ferro quelato 30 mg + acido fólico 5 mg + piridoxina 100 mg – pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
72.	Fluoxetina 25 mg + hidroclorotiazida 15 mg + aas 125mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + papaverina 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
73.	Fluoxetina 25 mg + nimodipina 40 mg + cloreto magnésio 180 mg + aas 150 mg + diidroergocristina 5 mg + cloreto papaverina 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
74.	Fluoxetina 30 mg + Nimodipina 40 mg + Diidroergocristina 5 mg + AAS 150 mg + Hidroclorotiazida 50 mg + Captopril 25 mg + Anlodipina 10 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
75.	Fluoxetina 40 mg + Haloperidol 5 mg + Biperideno 5 mg + Baclofeno 10 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	
76.	gabapentina 150 mg + nimesulida 60 mg + deflazacort 1 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
77.	Gabapentina 200 mg + ibuprofeno 200mg + famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
78.	gabapentina 200 mg + tramadol 30 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
79.	Gabapentina 200 mg+ nimesulida 165mg + codeína 20 + ciclobenzaprina 10mg + famotidina 20 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
80.	Gabapentina 200 mg+ nortriptilina 20 mg + complexo B- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
81.	Gabapentina 200mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
82.	gabapentina 200mg + carbamazepina200mg + tramadol 40 mg + carisoprodol 250 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
83.	Gabapentina 200mg + tramal 30 mg + carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
84.	gabapentina 300 mg + amitriptilina 25 mg + tramadol 20 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
85.	Gabapentina 300 mg + Ciclobenzaprina 5 mg - pote com 30 cápsulas	pote	50	63	
86.	gabapentina 300 mg + codeína 30 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
87.	gabapentina 300 mg + nortriptilina 25 mg + codeína 40 mg + paracetamol 300 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	

88.	gabapentina 300mg + codeína 25 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	75	94	
89.	Gabapentina 300mg + tramadol 40 mg + carisoprodol 150 mg cetoprofeno 50 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
90.	Ginkgo biloba 120mg +riepiridona 1mg + cloxazolan 2mg + nimodipina 40mg +diidroergocristina 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	36	45	
91.	Ginkgo biloba 120 mg + clonazepan 1,5 mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + risperidona 1 mg + tiamina 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
92.	Ginkgo biloba 120 mg + nimodipina 40 mg + cloreto papaverina 100 mg + diidroergocristina 5 mg + alprazolam 1 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
93.	ginkgo biloba 120 mg + nortriptilina 25 mg + alprazolam 1 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
94.	Ginkgo biloba 120 mg + nortriptilina 50 mg + clonazepan 2,5 mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + losartan 50 mg + papaverina 100 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
95.	Ginkgo biloba 120mg + enalapril 15mg + maprotilina 35 + atenolol 50mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
96.	Ginkgo biloba120mg + papaverina100 mg+ nimodipina 40mg + diidroergocristina 5mg + ass 125mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
97.	ginko 120 mg + clonazepam 2 mg + diidro 5 mg + papaverina 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
98.	Ginkobiloba 120 mg + Captopril 25 mg + Nimodipina 40 mg + Dihidroergocristina 5 mg + Risperidona 1 - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
99.	haloperidol 0,4 mg + sertralina 35 mg- pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
100.	Hidrocloroquina 200 mg + Meloxicam 7,5 mg + Famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
101.	Hidroclorotiazida 25 mg + nimodipina 40 mg + diidroergocristina 5 mg + fluoxetina 40 mg + ácido fólico 5 mg + tiamina 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
102.	Hidroxicloroquina 400 mg + prednisona 2,5 mg – pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	
103.	Hidroxicloroquina 400 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	100	125	
104.	Ibuprofeno 200 mg + Codeína 20 mg + Dipirona 20 mg + Carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
105.	Ibuprofeno 200 mg + Dipirona 250 mg + Famotidina 20 mg - pote 30 cápsulas	pote	40	50	
106.	Ibuprofeno 200mg + codeína 20mg + ciclobenzaprina 5mg + famotidina 20mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	

107.	Ibuprofeno 200mg + paracetamol 300mg + deflazacort 1mg - pote com 30 cápsulas	pote	36	45	
108.	Lecitina de soja líquida 10% + vitamina A oleosa 1% + vitamina E oleosa 1% creme lanette – pote 100 g	Pote	30	38	
109.	Manitol – pote com 150 g	Pote	50	63	
110.	maprotilina 30 mg + risperidona 2 mg + clorpromazina 50 mg + prometazina 25 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
111.	meloxicam 15 mg + amitriptilina 25 mg + famotidina 40 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
112.	meloxicam 15 mg + paracetamol 450 mg + ranitidina 150 mg- pote com 30 cápsulas	pote	24	30	
113.	Meloxicam 15 mg+ ciclobenzaprina 10 mg+famotidina 40 mg	Pote	50	63	
114.	Meloxicam 7,5 + codeína 20 mg+ carisoprodol 150 mg+deflazacort 1,5mg – pote com 30	Pote	40	50	
115.	meloxicam 7,5 mg + deflazacort 9 mg + ranitidina 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
116.	Meloxicam 15 mg + amitriptilina 12,5 mg + famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	
117.	metotrexate 2,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
118.	metoxisaleno 25 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	
119.	naproxeno 100mg + codeína 25 mg + carisoprodol 150 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	
120.	Nimesulida 50 mg + Codeína 30 mg + Ranitidina 165 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	
121.	Nimesulida 50 mg + Dipirona 250 mg + Ranitidina 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	
122.	Nimesulida 50mg + codeína 30mg + ranitidina 165mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
123.	Nortriptilina 20 mg + gabapentina 200 mg + tramal 20 mg + carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
124.	nortriptilina 20 mg + ibuprofeno 300 mg + gabapentina 300 mg + meloxicam 10 mg + famotidina 20 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
125.	Nortriptilina 20 mg + nimesulida 70 mg + ibuprofeno 50 mg + famotidina 40 mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
126.	oleo de linhaça 1000 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
127.	omeprazol 10 mg + bromoprida 10 mg + dimeticona 150 mg + nortriptilina 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
128.	omeprazol 10 mg + dimeticona 150 mg + bromoprida 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
129.	Oxido de magnésio 250mg mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
130.	Papaína 10% - pote com 250 g	Pote	40	50	
131.	Papaina 2% - pote com 250g	Pote	40	50	
132.	Papaína 4% - pote com 250 g	Pote	40	50	

133.	Paracetamol 300 + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
134.	paracetamol 300 mg + codeína 30 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
135.	Paracetamol 300 mg + Tramadol 20 mg + Famotidina 20 mg - pote com 30 cápsulas	pote	60	75	
136.	paracetamol 500 mg + codeína 15 mg + meloxicam 15 mg + ciclobenzaprina 10 mg + amitriptilina 12,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
137.	Paroxetina 25 mg + Risperidona 0,2 mg - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	
138.	Paroxetina 40 + risperidona 1mg 30 - pote com 30 cápsulas	pote	30	38	
139.	Piracetam 400 mg + sulpirida 75 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
140.	pizotifeno 0,6mg + ergotamina 0,7 mg + citalopram 25 mg + magnesio 180 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
141.	prednisona 20 mg + piridoxina 100 mg + gabapentina 200 mg + tiamina 150 mg +nicotinamida 50 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
142.	prednisona 20 mg + tiamina 150 mg + piridoxina 100 mg + nicotinamida 50 + gabapentina 200 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
143.	prednisona 5 mg + meloxicam 5 mg + omeprazol 10 mg + gabapentina 25 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
144.	prednisona 7,5 mg + hidroclorotiazida 3 mg + meloxicam 7,5 mg + omeprazol 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
145.	Pregabalina 60 mg + amitriptilina 10 mg + tramadol 30 mg	Pote	40	50	
146.	Pregabalina 60 mg + dipirona 250 mg + carisoprodo 150 mg – pote com 30	Pote	40	50	
147.	Pregabalina 60 mg + tramadol 30 mg + ranitidina 150 mg – pote com 30caps	Pote	40	50	
148.	Risperidona 0,25 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	40	50	
149.	Risperidona 1 mg + clorpromazina25mg + clobazan 10 mg + aas 200 mg + venlafaxina 75 mg+ fluocortisona acet. 0,2 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	
150.	Rispiridona 0,75 mg+ ergotamina 0,7mg - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
151.	Rispiridona 1mg + clobazan 15 mg - pote com 30 cápsulas	pote	40	50	
152.	Selenium metionina quelato 50mg + cromo quelato 25 mg+manganês 10mg+ aspartato de magnésio 50 mg+zinco glicina quelato 50mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
153.	Sertralina 100 mg + Ácido Fólico 10 mg + Nimodipina 40 mg + Dihidroergocristina 5 mg + AAS 150 mg – - pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
154.	Sertralina 100 mg + enalapril 10 mg + hidroclorotiazida 25 mg +alprazolam 1 mg + haloperidol 5mg - pote	pote	20	25	

	com 30 cápsulas				
155.	Sertralina 100 mg + enalapril 10 mg + hidroclorotiazida 25 mg - pote com 30 cápsulas	pote	24	30	
156.	sertralina 100 mg + haloperidol 5 mg + biperideno 4 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
157.	Sertralina 25 mg+tramadol 20 mg+ tizanidina 2mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
158.	sertralina 35 mg + haloperidol 0,5 mg + cloxazolan 0,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
159.	sertralina 75 mg + losartam 100 mg + aas 200 mg + clortalidona 50 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	24	30	
160.	Solução nacl 0,9% + bromexina 96mg+ atropina 24 mg 1 litro	Frasco	50	63	
161.	Sulfato de glicosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg com 30 saches	sache	100	125	
162.	Sulfato de glicosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg - pote com 30 cápsulas	pote	80	100	
163.	Sulfato de glicosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg + diacereina 50mg -pote com 30 saches	sache	48	60	
164.	Sulfato de Glicosamina 1.500 mg sache- pote com 30 saches	Pote	60	75	
165.	Sulfato glicosamina 500 mg + deflazacort 3 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
166.	Sulpirida 25 mg + bromazepam 1 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	36	45	
167.	tramadol 20mg + paracetamol 300mg + carisoprodol 100mg- pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	
168.	tramadol 25 mg + dipirona 250 mg + ciclobenzaprina 5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	50	63	
169.	Tramal 20 mg + Dipirona 250 mg + Carisoprodol 150 mg - pote com 30 cápsulas	pote	80	100	
170.	Tramal 20 mg + paracetamol 300 mg - pote com 30 cápsulas	pote	48	60	
171.	Tramal 20mg + carisoprodol 150mg + famotidina - pote com 30 cápsulas.	pote	80	100	
172.	trissoralen 10 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	40	50	
173.	Venlafaxina 100 mg + clomipramina 15 mg + cloxazolan 1,5 mg + risperidona 0,75 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	48	60	
174.	venlafaxina 100mg + furosemida 40 mg + aas 150mg + diihroergocristina 5mg + nimodipina 40 mg + losartam 100mg + fluocortisona 0,2 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
175.	Venlafaxina 150 mg+haloperidol 5 mg+biperideno 5 mg+baclofeno 10 mg c/30 caps.	Pote	40	50	
176.	venlafaxina 35 mg + alprazolam 0,25 mg + respiridona 1,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
177.	venlafaxina 50 + clomipramina 10 mg + respiridona 0,5 mg + cloxazolan 1,5 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	
178.	venlafaxina 50 mg + cloxazolan 2 mg + clomipramina 20 mg + flufenazina 0,8 mg- pote com 30 cápsulas	Pote	20	25	

179.	Venlafaxina 50 mg +cloxazolan 3mg +mirtazapina 15 mg + flufenazina 0,5 mg – pote com 30 cápsulas	pote	20	25	
180.	Venlafaxina 60 mg + mirtazapina 20 mg + cloxazolan 2 mg - pote com 30 cápsulas	Pote	30	38	
181.	vitamina d 3 200 ui - pote com 30 cápsulas	Pote	60	75	



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO
HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 014/2018**
PROCESSO Nº 030/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins
do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário
público do município de Guaraniésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

(representante legal)